



## Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico

**Unidade compradora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Nº do processo de licitação:** 13728/2017

**Situação:** Período para razões do recurso

**Nº do edital:** 461

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DOS DIRETOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Início das propostas:** 09/10/2017 10:00:00

**Término das propostas:** 24/10/2017 14:00:00

**Início da disputa:** 24/10/2017 14:02:00

### Termo de Aceite

Declaro, sob as penas da lei, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inexistir qualquer fato impeditivo para participação neste certame. Declaro, ter ciência das condições editalícias para fins de habilitação e aceitar o regulamento do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - Compra Direta e Pregão Eletrônico, responsabilizando-me pela autenticidade e procedência dos bens que cotar.

#### AVISO:

**PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS COM O MESMO CNPJ DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE CADASTRADO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS" QUE EFETUAR O "LOGIN" PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO NO CERTAME.**

### Empresas participantes

CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	08.907.500/0002-02
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A	04.204.018/0001-66
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA	07.527.919/0001-87
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	10.357.398/0001-71
ZETRASOFT LTDA.	03.881.239/0001-06

### Empresas que se auto declararam Optante pela Lei 123 (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que nossa empresa, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou a participação em itens exclusivos no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 13728/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, conforme previsão da lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014:

Item - 1 - CESSAO DOS DIREITOS DE USO, SERVICOS DE INSTALACAO E DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTAO DE MARGEM CONSIGNAVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - Encerrado

**Valor unitário de referência:** R\$99,00

**Valor unitário obtido:** R\$ 0,01

Empresa	Data	Valor do lance	Situação
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A	24/10/2017 14:10:57	0,01	Válido
ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 14:16:07	0,02	Válido
ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 14:15:34	0,10	Válido
ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 14:15:53	0,20	Inválido
ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 12:47:29	1,00	Válido



ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 14:09:42	1,10	Inválido
ZETRASOFT LTDA.	24/10/2017 14:10:22	1,20	Inválido
CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	24/10/2017 14:29:40	20,05	Válido
CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	24/10/2017 14:28:59	40,10	Válido
CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	24/10/2017 14:10:02	45,00	Válido
CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	24/10/2017 14:08:06	48,00	Válido
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A	23/10/2017 08:36:51	50,00	Válido
CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA.	24/10/2017 13:25:25	50,00	Válido
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA	24/10/2017 14:12:05	68,99	Válido
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA	24/10/2017 14:08:41	89,00	Válido
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA	24/10/2017 12:24:40	90,00	Válido
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	24/10/2017 14:15:20	98,98	Válido
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	24/10/2017 14:09:26	98,99	Válido
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	24/10/2017 12:03:42	99,00	Válido
QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	24/10/2017 14:08:43	99,00	Inválido

#### Chat ocorrido durante este Pregão Eletrônico

Data	Mensagem	Usuário
23/10/2017 14:51:39	O fórum foi bloqueado com sucesso! Justificativa : De acordo com o item 1 do capítulo XI do edital, prazo encerrado para questionamentos ou impugnações.	Sistema
24/10/2017 14:02:29	Boa tarde senhores fornecedores. Daremos inicio aos trabalhos!	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:02:47	boa tarde	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:03:00	Senhores fornecedores, nos termos do disposto no capítulo V, item 2 do edital, esclarecemos que a participação de V.Sas. neste Pregão pressupõe o atendimento, NO MÍNIMO, de TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, INCLUSIVE NO QUE TANGE À DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no capítulo VI do edital.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:05:02	Salientamos que NÃO SERÁ ACEITA ENTREGA DE PRODUTO/SERVIÇOS QUE NÃO ATENDA, NO MÍNIMO, TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e se a empresa vencedora não entregar os produtos de acordo com as descrições/especificações do edital, estará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:06:47	Já está aberto para lances?	Rosana Esposito
24/10/2017 14:06:54	Feitas essas considerações vou iniciar a disputa com a abertura do item.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:07:28	Abertura dos itens para lances com sucesso: 1. Justificativa: Início da disputa de lances.	Sistema
24/10/2017 14:07:40	Senhores fornecedores, o item está aberto para lances. Estamos aguardando envio de lances e REDUÇÃO de valores.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:09:02	Os lances não estão sendo visualizados	Rosana Esposito
24/10/2017 14:09:58	For 1792, todos os participantes verão apenas o melhor lance	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:10:28	não está aparecendo o valor do melhor lance	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:10:33	Senhores, o item está aberto, enviem seus lances!	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:10:39	O melhor lance é 1,00?	Rosana Esposito
24/10/2017 14:11:29	esta errado esta disputa	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:11:34	está como 0,01	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:11:39	está incorreta	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:12:03	pregoeira o site esta em desacordo com o edital	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:12:42	isso mesmo	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:13:14	Me parece que algum licitante ofertou 99,99%	Otávio
24/10/2017 14:14:15	o site esta invertendo a ordem o pregao precisa ser suspenso infelizmente	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:14:26	Pregoeira, favor se manifestar sobre o melhor lance apresentado (0,01 - inexecuível)	Rosana Esposito
24/10/2017 14:14:52	Nada está em descordo	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:15:13	Leiam o Capítulo V do edital	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:18:16	sinceramente nao esta correto, com todo o respeito	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:18:45	O item 4.3.3 do Capitulo V fala que serão desclassificadas licitantes que apresentarem preços	Otávio



24/10/2017 14:19:13	manifestamente inexecutáveis. Mas creio que só por meio de recursos. É sempre assim...	Rosana Esposito
24/10/2017 14:20:11	Da forma como está aparecendo, alguma empresa cotou R\$0,01. Isso confirma?	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:20:23	Sim, o melhor lance até o momento é de R\$0,01	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:20:45	Sra Pregoeira, demos lances de acordo com o edital, porém, os mesmos não aparecem no melhor lance. O melhor lance está como 0,01, incorreto.	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:21:01	se o melhor lance está em 0,01 já está finalizada a sessão	Otávio
24/10/2017 14:21:05	Amigo, se o seu lance não está no "melhor lance" é pq não foi o melhor lance	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:21:06	é isso mesmo?	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:21:20	o lance de 0,01 nao é permitido conforme o item 5 do edital item 4.3.3.	Rosana Esposito
24/10/2017 14:22:04	Ainda não está finalizada, alguém pode ofertar 0,00%	Otávio
24/10/2017 14:22:04	Teria que ser no mínimo 0,50 ou 0,00 e não 0,01.	Rosana Esposito
24/10/2017 14:22:43	O item 4.1.4. do Edital diz: Os licitantes deverão ofertar lances de, no máximo, 99,00 (noventa e nove por cento) e de no mínimo, 0,00% (zero por cento).	Otávio
24/10/2017 14:22:50	isso significa que a empresa que está com o melhor lance, está ficando com 0,01 da arrecadação?	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:23:04	item 4.3 Sera desclassificada a proposta/lance final que item 4.3.3 apresentar lance superior a R\$ 99,00	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:23:14	Isso.	Otávio
24/10/2017 14:24:37	Sra. Pregoeira, gentileza se manifestar quanto ao questionamento acima realizado	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:24:57	isso significa que a empresa que está com o melhor lance, está ficando com 0,01 da arrecadação?	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:25:09	Isso	Rosana Esposito
24/10/2017 14:26:11	Aguardando resposta da pregoeira e não de empresas participantes	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:26:27	Um lance de R\$ 50,00 significa que o licitante abre mão de 50,00% (cinquenta por cento) do valor cobrado das Instituições Financeiras por linha e taxa de adesão para esta Administração, permanecendo com 50,00% (cinquenta por cento) do valor cobrado por linha e taxa de adesão. Um lance de R\$ 40,10 significa que o licitante abre mão de 59,9% (cinquenta e nove virgula nove por cento) do valor cobrado das Instituições Financeiras por linha e taxa de adesão para esta Administração, permanecendo, 40,1% (quarenta virgula hum por cento) do valor cobrado por linha e taxa de adesão	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:26:38	me explique isso pregoeira	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:27:38	A fase de solicitação de esclarecimento já passou. A pregoeira só precisa definir o resultado do vencedor.	Rosana Esposito
24/10/2017 14:27:53	For 1778 O edital foi bastante claro quanto a forma de serem lançadas as propostas e, o prazo para o pedido de esclarecimentos ao edital já se acha encerrado.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:28:14	Ademais, conforme consta do edital, é vedada a comunicação entre os licitantes	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:29:35	as conversas sao para a pregoeira e nao para licitantes	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:29:39	nestes termos, prosseguirá a licitação conforme as regras contidas no edital	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:30:27	Srs. Fornecedores vou acionar a prorrogação automática do item, às 14:40 (horário do sistema). Fiquem atentos! Pois não havendo novos lances, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance / prorrogação automática para o item. ENVIEM SEUS LANCES!	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:37:22	sra pregoeira o lance ofertado esta ferindo a vedação do item 4.3.3	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:37:26	e ai?	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:40:01	Sra. Pregoeira, solicitamos que o lance ofertado seja cancelado, visto que está em desacordo com o item 4.3.3 do edital	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:40:23	Senhores fornecedores, a partir deste momento iniciaremos o fechamento do item 01 (abertura da prorrogação automática). Fiquem atentos! Pois não havendo novos lances, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance / prorrogação automática para o item. ENVIEM SEUS LANCES!	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:40:24	e 4.3.4	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:40:38	Itens do pregão eletrônico entraram em processo de prorrogação automática com sucesso: 1. A Sistema condição é de 3min., prorrogando por 3min. por lance dentro do período. Justificativa: Para início da fase de negociação, aceitação da proposta e habilitação.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:40:54	Senhores, o ITEM 01 está em encerramento. Enviem seus lances!	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:42:01	Sra. Pregoeira, com todo respeito, totalmente incoerente, visto que a empresa licitante somente tem opção de não receber nada pela prestação do serviço à municipalidade.	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:43:41	O item 1 foi encerrado com sucesso!	Sistema
24/10/2017 14:43:45	Os senhores que não concordarem com as decisões proferidas na sessão, no momento oportuno do processo que será avisado no chat, poderão apresentar eventual recurso, que será analisado e decidido por autoridade superior.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:44:20	Início da fase de Aplicação Lei 123/Negociação/Habilitação/Aceitabilidade.	Sistema
24/10/2017 14:44:54	For 1780, qual sua melhor proposta para o item 01 ?	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:45:21		DB1 Global Software



24/10/2017 14:46:14	Sra. Pregoeira, já apresentamos nossa melhor proposta.	S/A
24/10/2017 14:47:01	For 1780, insisto em redução.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:47:54	Sra. Pregoeira, sinto muito, não será possível reduzirmos mais.	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 14:49:13	For 1780, peço que analise melhor e faça uma proposta	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:49:34	Sra. Pregoeira tendo em vista que não há mais possibilidade de redução de valor, não poderia abrir para interposição de recurso?	Rosana Esposito
24/10/2017 14:49:49	Sra. Pregoeira, sinto muito, não será possível reduzirmos mais. Já é o mínimo possível.	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 14:51:05	Manteremos o valor apresentado durante a sessão.	S/A
24/10/2017 14:51:24	For 1792, por favor, respeite os procedimentos	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:52:45	For 1780, posso entender que essa é sua última e melhor proposta para o item 01 ?	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:58:07	Sim, Sra. Pregoeira.	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 14:58:35	Entendo que não há mais propostas. Aguardem um instante que vou decidir juntamente com a secretaria requisitante e ordenadora da despesa sobre a aceitação dos preços. Não desconectem, se for aceito o preço, será dado início à fase de habilitação, fiquem atentos às mensagens no chat.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:58:49	Como os valores finais alcançados para o item 01, ficaram de acordo com a estimativa do edital, declaro aceita a proposta do For 1780.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:59:07	O sistema estará identificando o detentor do menor preço, que deverá proceder a transmissão dos documentos de habilitação de que trata o capítulo VI do edital, nos termos do item 6 do Capítulo VIII a ser feita via fac-símile n.(17) 3203 1239 ou E-MAIL: at.pregoeira@gmail.com, NO PRAZO DE 40(quarenta) MINUTOS, CONTADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:59:11	Itens do pregão eletrônico encerrados com sucesso: 1. Justificativa: Proposta aceita e a fase recursal?	Sistema Rosana Esposito
24/10/2017 15:00:05	O fornecedor DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A - CNPJ: 04.204.018/0001-66 é vencedor do(s) item(ns) 1. Justificativa: Proposta aceita.	Sistema
24/10/2017 15:00:23	DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A: deverá proceder a transmissão dos documentos de habilitação de que trata o capítulo VI do edital, nos termos do item 6 do Capítulo VIII a ser feita via fac-símile n.(17) 3203 1239 ou e-mail: at.pregoeira@gmail.com, no PRAZO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, contados da identificação do fornecedor	Adriana Tápparo
24/10/2017 15:01:30	A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acarretará a desclassificação da licitante. A decisão da habilitação e demais atos do pregão terão sua continuidade na sequência. As empresas participantes vem acompanhar o processo até o final, inclusive para eventual negociação com 2º colocado no caso de desclassificação/inabilitação de empresas ou para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso.	Adriana Tápparo
24/10/2017 15:16:54	Entendido. Obrigado!	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 15:19:01	e a fase recursal?	Moises do Monte Santos
24/10/2017 15:34:25	As empresas participantes devem acompanhar o processo até o final, inclusive para eventual negociação com 2º colocado no caso de desclassificação/inabilitação de empresas ou para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso.	Adriana Tápparo
24/10/2017 15:35:12	Sra. Pregoeira, acabamos de enviar os documentos para o e-mail at.pregoeira@gmail.com. Pode verificar se foram recepcionados, por favor?	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 16:02:03	ok. Conferindo documentação	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:03:18	Fase de habilitação encerrada para a empresa detentora do menor preço no item 01, motivo pelo qual declaro a empresa DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, HABILITADA por ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido no capítulo VI, nos termos do item 6 do Capítulo VIII do edital, no prazo estabelecido no item 6 do capítulo VIII do edital. Nestes termos declaro a mesma VENCEDORA do certame.	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:04:05	esta aberto o prazo para interposição de recurso?	Rosana Esposito
24/10/2017 16:04:46	DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A: a mesma DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, EM SEGUIDA, por CORREIO OU PESSOALMENTE, a Diretoria de Compras e Contratos, no endereço constante do edital, no mesmo capítulo VIII, item 6.2.	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:04:52	Podemos enviar a manifestação a interposição de recurso?	Moises do Monte Santos
24/10/2017 16:05:40	Entendido, Sra Pregoeira. Obrigado!	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 16:07:49	As empresas devem se identificar na interposição do recurso?	Rosana Esposito
24/10/2017 16:09:29	Encerro a presente etapa, agradecendo todos os participantes e parabenizando a empresa vencedora. Em seguida o sistema abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de interposição de eventual recurso administrativo exclusivamente sobre os atos praticados neste pregão. Havendo recurso, deverá ser observado o estabelecido nos itens 8, 8.1, 8.2 e 9 do Capítulo VIII do edital. Não havendo recurso o processo será adjudicado e a sessão encerrada. Os prazos legais de recurso e contra razões estão parametrizados no sistema.	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:09:29	o prazo para interposição de recurso já está aberto?	Rosana Esposito



## Impugnações

### NÃO ACATADO

**Empresa:** ZETRASOFT LTDA.

**Dt.Impugnação:** 19/10/2017 17:09:11

**Impugnação:** Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 461/2017 Ilustre Pregoeiro, ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pernambuco, no 1077, Salão, 7o e 8o andares, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-151, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO aos termos e anexos do Edital do processo licitatório mencionado na epígrafe, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte: I DA TEMPESTIVIDADE Preliminarmente, é de assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação será dia 24 de outubro de 2017 (Terça-Feira), em observância à Lei de Licitações 8666/93: Art 41 (...) (...) § Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Portanto é tempestivo esse Pedido de Impugnação impetrado em 19 de outubro de 2017. Desta feita, vem a Requerente fazer jus ao seu direito de interpor tal pedido, face à permissão garantida em lei, pleiteando, ainda, que seja procedido o pedido no que tange à tempestividade do mesmo, uma vez que sua protocolização se deu antes da data limite anteriormente mencionada. II DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO II.I DA MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Ao instaurar um processo licitatório, a Administração Pública possui um rol legal de modalidades de procedimento específicas para cada caso do processo de compras do órgão. Como cerne à Administração Pública, a Constituição Federal, no caput do artigo 37, determinou que: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: Hely Meirelles define o princípio constitucional da eficiência como: "...o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros, e acrescenta que o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração... (MEIRELLES, 2002). Em suma, é dever da Administração Pública, não somente respeitar a legislação, mas também escolher o procedimento mais eficiente para obtenção de seu objeto, da melhor forma possível, sempre perseguindo o interesse público. Desta feita, primeiramente, temos que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto está realizando um procedimento licitatório para a (...) O inteiro teor dessa impugnação foi encaminhada para o e-mail: pregoeira.pmsjrp@gmail.com, devido ao fato que o sistema da empre não aceita todo o número de caracteres escritas. Em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa.

**Dt.Parecer:** 23/10/2017 11:26:52

**Parecer:** O inteiro teor encontra-se disponível em "Edital completo e anexos". Pregoeira

## Recursos

### Intenção de Recurso

**Empresa:** ZETRASOFT LTDA.

**Dt.Intenção:** 24/10/2017 16:11:02

**Situação:** Acatado

**Intenção:** A empresa Zetrasoft Ltda, manifesta recorrer da decisao - 1- Lance em desacordo com as regras do edital, 2- inexecuibilidade de preço ofertado, 3- abuso de poder da pregoeira, 4- falta de criterios de julgamentos, 5 site improprio para a modalidade proposta 6- cerceamento de defesa

**Dt.Parecer:** 24/10/2017 16:27:41

**Parecer:** Manifestação de recurso feita os termos do disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10520/02. Uma vez motivado, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, pelo sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, também pelo sistema, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

### Razão

**Empresa:** ZETRASOFT LTDA.

**Dt.Recurso:** 24/10/2017 16:28:17

**Situação:**

**Recurso:**

### Contrarrazões

Não há registros de contra razões cadastrados.

### Manifestação

**Manifest:**



---

---

### Parecer Autoridade

---

---

**Dt.Parecer:**

**Parecer:**

---

---

---

### Intenção de Recurso

---

---

**Empresa:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA

**Dt.Intenção:** 24/10/2017 16:11:45

**Situação:** Acatado

**Intenção:** Registro intenção de recurso inicialmente sobre inexecuibilidade em função do irrisório percentual ofertado e outros motivos após análise jurídica.

**Dt.Parecer:** 24/10/2017 16:27:47

**Parecer:** Manifestação de recurso feita os termos do disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10520/02. Uma vez motivado, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, pelo sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, também pelo sistema, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

---

---

---

### Razão

---

---

**Empresa:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA

**Dt.Recurso:** 24/10/2017 16:28:17

**Situação:**

**Recurso:**

---

---

---

### Contrarrazões

---

---

Não há registros de contra razões cadastrados.

---

---

---

### Manifestação

---

---

**Manifest:**

---

---

---

### Parecer Autoridade

---

---

**Dt.Parecer:**

**Parecer:**

---

---

---

### Intenção de Recurso

---

---

**Empresa:** QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

**Dt.Intenção:** 24/10/2017 16:13:04

**Situação:** Acatado

**Intenção:** A empresa Quantum Web Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 10.357.398/0001-71, manifesta seu interesse em recorrer da decisão devido a inexecuibilidade do percentual ofertado pela empresa vencedora e demais itens após análise jurídica.

**Dt.Parecer:** 24/10/2017 16:27:53

**Parecer:** Manifestação de recurso feita os termos do disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10520/02. Uma vez motivado, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, pelo sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, também pelo sistema, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

---

---

---

### Razão

---

---

**Empresa:** QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

**Dt.Recurso:** 24/10/2017 16:28:17

**Situação:**

**Recurso:**

---



---

**Contrarrazões**

---

Não há registros de contra razões cadastrados.

---

**Manifestação**

---

Manifest:

---

**Parecer Autoridade**

---

Dt.Parecer:

Parecer:

---

**Intenção de Recurso**

---

**Empresa:** CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA. **Dt.Intenção:** 24/10/2017 16:14:14  
**Situação:** Acatado  
**Intenção:** Senhora Pregoeira do Pregão 461/2017. A CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA, já identificada no processo licitatório em epígrafe, vem muito respeitosamente á honrosa presença dessa Comissão, com fundamento no item VIII, 8 do edital licitatório, apresentar seu interesse em recorrer, tendo em vista que a proposta vencedora apresenta vícios e ilegalidade (V, 4.3.1) e o valor é inexequível (V, 4.3.4.) Nestes termos, Pede deferimento.  
**Dt.Parecer:** 24/10/2017 16:28:02  
**Parecer:** Manifestação de recurso feita os termos do disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10520/02. Uma vez motivado, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, pelo sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, também pelo sistema, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

---

**Razão**

---

**Empresa:** CONSIGNUM PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA. **Dt.Recurso:** 24/10/2017 16:28:17  
**Situação:**  
**Recurso:**

---

**Contrarrazões**

---

Não há registros de contra razões cadastrados.

---

**Manifestação**

---

Manifest:

---

**Parecer Autoridade**

---

Dt.Parecer:

Parecer:

---

**Comissão**

---

Nome	Função
WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA	Apoio
Luís Roberto Thiesi	Autoridade
Adriana Tápparo	Pregoeiro



## Histórico

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Autorizador</b>
09/10/2017 07:56:00	O pregão eletrônico foi agendado com sucesso!	Adriana Tápparo
23/10/2017 08:36:51	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	DB1 Global Software S/A
23/10/2017 14:51:39	O fórum foi bloqueado com sucesso! Justificativa : De acordo com o item 1 do capítulo XI do edital, prazo encerrado para questionamentos ou impugnações.	Adriana Tápparo
23/10/2017 17:43:12	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	Otávio
24/10/2017 12:03:42	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	QUANTUM WEB
24/10/2017 12:16:24	A proposta foi cancelada com sucesso! Justificativa: Alteração de proposta	Otávio
24/10/2017 12:24:40	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	Otávio
24/10/2017 12:47:29	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	Moises do Monte Santos
24/10/2017 13:25:25	Proposta gravada com sucesso para o item: 1	Rosana Esposito
24/10/2017 14:00:13	Propostas abertas por adriana_compras, em 24/10/2017 14:00:12	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:02:14	Disputa de lances iniciado por adriana_compras, em 24/10/2017 14:02:11	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:07:28	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: Início da disputa de lances.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:08:06	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Rosana Esposito
24/10/2017 14:08:41	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Otávio
24/10/2017 14:08:43	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:09:26	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:09:42	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:10:02	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Rosana Esposito
24/10/2017 14:10:22	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:10:57	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	DB1 Global Software S/A
24/10/2017 14:12:05	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Otávio
24/10/2017 14:15:20	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	QUANTUM WEB
24/10/2017 14:15:34	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:15:53	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:16:07	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Moises do Monte Santos
24/10/2017 14:28:59	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Rosana Esposito
24/10/2017 14:29:40	Disputa: O lance para o item 1 do pregão eletrônico 13728/2017 foi gravado com sucesso!	Rosana Esposito
24/10/2017 14:40:37	O item 1 do pregão eletrônico entrou em processo de prorrogação automática com sucesso! A condição é de 3min., prorrogando por 3min. por lance dentro do período. Justificativa: Para início da fase de negociação, aceitação da proposta e habilitação.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:43:41	O item 1 foi encerrado com sucesso!	Sistema
24/10/2017 14:44:20	A disputa para o pregão eletrônico 13728/2017 foi encerrada com sucesso! Justificativa : Para início da fase de negociação, aceitação da proposta e habilitação.	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:58:49	O item 1 foi encerrado com sucesso!	Sistema
24/10/2017 14:58:49	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso! Justificativa: Proposta aceita	Adriana Tápparo
24/10/2017 14:59:11	O fornecedor DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A - CNPJ: 04.204.018/0001-66 é vencedor do(s) item(ns) 1. Justificativa: Proposta aceita.	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:10:09	A negociação do pregão eletrônico 13728/2017 foi encerrada com sucesso!	Adriana Tápparo
24/10/2017 16:25:10	Intenção de recurso registrada, início do julgamento das intenções	Sistema
24/10/2017 16:28:17	Início do prazo para razões do recurso	Sistema





24/10/2017 16:28:17

A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: Etapas concluídas

Adriana Tápparo